



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 016/90 DE 04/04/90

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, como segue:

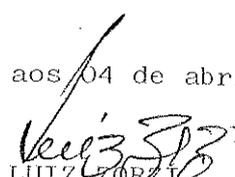
- Transportes e Serviços Auxiliares - TSA.....120%
(Cento e vinte por cento);
- Direção e Assessoramento Superior - DAS,
Magistério - MAG, e, Atividades Operacionais
de Administração Geral - OAG.....100%
(Cem por cento);
- Atividades de Nível Superior - ANS..... 70%
(Setenta por cento).

Parágrafo Único - Os percentuais de reajuste dos Servidores Públicos Municipais constantes do artigo 1º, seção calculados sobre os salários de fevereiro de 1990, e passarão a ter vigência a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º - As despesas para execução deste Decreto, correrão por conta do Orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, aos 04 de abril de 1990.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data acima:


DARCI CERIZOLLI

ADMINISTRAÇÃO - 90/92

